



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 20 DE AGOSTO DE 2009, PARA DAR NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV, DO ART. 209.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso IV, do art. 209, da Lei Complementar nº 06, de 20 de agosto de 2009, que institui o Código do Meio Ambiente do Município de Ibirarema, dispõe sobre a política municipal de proteção, controle, conservação e restauração do meio ambiente e recursos hídricos, e dá outras providências, passa a vigorar com a nova e seguinte redação:

“**IV** – projeto de infraestrutura básica constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, vias de circulação pavimentadas e iluminação e energia elétrica pública e domiciliar que deverá ser protegida (compacta), isolada e/ou subterrânea colocado na face sombra (sul/leste) da via pública, devendo, ainda, atender que:

- a)** as Ruas não poderão ter leito carroçável inferior a 8 (oito) metros de largura;
- b)** será de responsabilidade do loteador a implantação e execução da sinalização viária (horizontal e vertical), com postes metálicos e placas de nomenclatura de ruas, conforme denominação da via pública pelo município, postes metálicos com a instalação de placas de sinalização vertical de trânsito e também a sinalização horizontal (pintura de solo);
- c)** a área institucional deverá ter no mínimo 5% (cinco por cento) da área total da gleba do empreendimento.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 26 de novembro de 2020.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito de Ibirarema



IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete